

§ 2º O valor das contribuições extraordinárias citadas no § 1º será fixado pela UNALE conforme seu Estatuto e definido nos projetos, programas, congressos ou conferências que submeter à faculdade de adesão dos seus filiados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas a Resolução nº 1.852, de 30.4.1997, e a Resolução nº 1.917, de 19.8.1999.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 03 de dezembro de 2013.

THEODORICO FERRAÇO

Presidente
SOLANGE LUBE
1ª Secretária
ROBERTO CARLOS
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.570

Autoriza a transposição do prazo da Comissão Especial, para realizar estudo sobre a interiorização do desenvolvimento no Estado do Espírito Santo.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI, combinado com o artigo 59, § 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 428/2013, na Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2013, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a utilização na Sessão Legislativa de 2014 (Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura), o prazo de funcionamento da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 2.902, de 1º de março de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 03 de dezembro de 2013.

THEODORICO FERRAÇO

Presidente
SOLANGE LUBE
1ª Secretária
ROBERTO CARLOS
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.571

Autoriza a transposição do prazo da Comissão Especial, para analisar, apreciar, apresentar e discutir questões relevantes às ações de políticas públicas, implementadas pelo Estado do Espírito Santo, em defesa dos direitos da mulher vítima de violência.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI, combinado com o artigo 59, § 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 429/2013, na Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2013, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a utilização na Sessão Legislativa de 2014 (Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura), o prazo de funcionamento da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 2.962, de 25 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 03 de dezembro de 2013.

THEODORICO FERRAÇO

Presidente
SOLANGE LUBE
1ª Secretária
ROBERTO CARLOS
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.587

Autoriza a transposição do prazo da Comissão Especial, para acompanhar e analisar questões relacionadas à Distribuição de ICMS e Financiamento dos Municípios Capixabas: Investimento e Custeio.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI, combinado com o artigo 59, § 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 432/2013, na Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2013, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a utilização na Sessão Legislativa de 2014 (Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura), o prazo de